



1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. A ação social “HOT SOLIDÁRIO” é promovida pela Associação Veículos Histórico (AVH), entidade social constituída e sem fins lucrativos, tendo esta promoção início no dia 16 de Março de 2018 e término em data a ser confirmada (previsto para o dia 8/Dezembro/2018 ou em até 365 dias consecutivos a esta data) mediante arrecadação mínima correspondente a 60% (sessenta por cento) do total dos números disponibilizados para a ação (9.999 números), sendo ela aberta à participação de todas as pessoas físicas, residentes em qualquer região ou cidade do Brasil;
- 1.2. Esta promoção tem caráter exclusivamente social, mediante participação espontânea dos interessados através da doação mínima no valor de R\$10,00 (dez reais), ou através de campanhas extras realizadas nos eventos O MOTOR SHOW, de acordo com suas normas e regras especificadas a seguir;
- 1.3. Para efeito de incentivo de participação na campanha HOT SOLIDÁRIO, a Associação Veículos Históricos estará realizando sorteio entre os participantes de um veículo pick-up usado marca FORD MODELO A (estilo e características de hot rod), conforme especificado a seguir no item 3 do presente regulamento.

2. PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A cada R\$10,00 (Dez reais) doados espontaneamente para a Associação Veículos Históricos, o participante receberá cupom numerado onde este será o seu número de participação na campanha HOT SOLIDÁRIO.
- 2.2. Serão consideradas as doações realizadas presencialmente nos eventos realizados pela Associação Veículos Históricos (AVH), ou em eventos que contam com a sua participação, assim como também através das campanhas realizadas pelas redes sociais e meios digitais, desde que mediante depósito da doação na conta corrente da Associação Veículos Históricos.
 - 2.2.1. Poderá a Associação Veículos Históricos realizar campanhas extras envolvendo a troca de ingresso por cupom de participação na ação social “Hot Solidário”, desde que:
 - 2.2.1.1. Preserve e resguarde os direitos dos demais participantes que já possuam o seu cupom de participação adquirido através de doação direta, ou através de outras ações e promoções;
 - 2.2.1.2. Não altere a data de realização da escolha do cupom contemplado, conforme previsto no item 3 do presente regulamento;
 - 2.2.1.3. Tenha previsto número suficiente de cupons numerados para atender a demanda da promoção em específico, podendo esta ser inclusive limitada a determinado número de ingressos por exemplo;
 - 2.2.1.3.1. No evento MS TRADE SHOW 2019, que será realizado de 2 a 4 de Agosto na Usina 5 em Curitiba/PR, a Associação Veículos Históricos realizará campanha especial de venda de ingressos que darão direito a troca por cupom para participação na ação HOT SOLIDÁRIO, sendo considerado algumas normas particulares como:
 - 2.2.1.3.2. Será disponibilizado ao todo 5 (cinco) mil cupons da ação HOT SOLIDARIO, sendo estes únicos, numerados e desimpedidos de direitos de terceiros;
 - 2.2.1.3.3. O ingresso do evento que dará direito da sua troca por cupom da ação HOT SOLIDÁRIO deverá obrigatoriamente estampar no seu corpo a logomarca desta promoção;
 - 2.2.1.3.4. Cada ingresso poderá ser trocado somente por 1 (hum) cupom da ação HOT SOLIDÁRIO;
 - 2.2.1.3.5. Os 5 (cinco) mil cupons da ação HOT SOLIDÁRIO serão distribuídos da seguinte forma para uso nas datas da realização do evento: 1(hum) mil cupons para o dia 2/Agosto, 2(dois) mil cupons para o dia 3/Agosto e 2(dois) mil cupons para o dia 4/Agosto;
 - 2.2.1.3.6. O critério de direito de troca do ingresso adquirido pelo cupom da ação HOT SOLIDÁRIO se dará através da venda de ingressos para os dias do evento, sendo que somente terão direito a este cupom: os 1(hum) mil primeiros ingressos vendidos para o dia 2/Agosto, os 2(dois) mil primeiros ingressos vendidos para o dia 3/Agosto e os 2(dois) mil primeiros ingressos vendidos para o dia 4/Agosto;
 - 2.2.1.3.6.1. O sistema operacional de vendas de ingressos contratado pela Associação Veículos Históricos ficará sob a responsabilidade de imprimir a logomarca desta promoção no corpo do ingresso que terá direito a troca por cupom da ação HOT SOLIDÁRIO, respeitando ao critério estabelecido no item 2.2.1.3.6;
 - 2.2.1.3.6.2. Poderá a Associação Veículos Históricos redistribuir a sobra restante de quantidade de ingressos, de um dia para o outro, e que terão direito a troca pelo cupom de participação na ação HOT SOLIDÁRIO, desde que não interfira na quantidade mínima, por dia, estabelecida no item 2.2.1.3.5. Caberá ainda a Associação Veículos



Históricos, junto ao sistema operacional de venda de ingressos, alterar esta quantidade para que venha a ser impressa a logomarca da promoção no corpo dos demais ingressos que darão direito a troca;

- 2.2.1.3.7. Para retirada do cupom da ação HOT SOLIDÁRIO, estando de posse em mãos do ingresso que dará direito a esta troca, o visitante deverá obrigatoriamente comparecer presencialmente na loja oficial do O MOTOR SHOW localizada no Pavilhão Principal do MS TRADE SHOW, onde a equipe de atendimento da Associação Veículos Históricos fará o procedimento de fornecimento do cupom, mediante apresentação do ingresso com a logomarca da promoção impressa no mesmo;
 - 2.2.1.3.7.1. Somente será entregue cupom da ação HOT SOLIDÁRIO para os portadores de ingressos do respectivo dia de visitação do evento, ou seja, não serão entregues cupons para ingressos de data anterior ou posterior;
 - 2.2.1.3.7.2. A entrega dos cupons se dará por ordem de chegada no local, ou seja, não poderá o portador do ingresso escolher o número do cupom que deseja participar da ação HOT SOLIDÁRIO;
 - 2.2.1.3.7.3. Caberá ao portador do ingresso que dará direito a retirada do cupom da ação HOT SOLIDÁRIO preencher as informações solicitadas, com letra legível, na parte do cupom que ficará de posse para controle da Associação Veículos Históricos para efeito de controle e armazenamento de dados;
- 2.3. Somente serão aceitas as doações que preencham todas as condições previstas neste regulamento, suportadas por informações completas e precisas, realizadas dentro do período descrito no item 1 deste regulamento, assim como respeitadas as formas de inscrição também previstas neste regulamento.
 - 2.4. A Associação Veículos Históricos se reserva ao direito de desconsiderar as doações que não preencham os requisitos previstos nos itens 2.1., 2.2. e 2.3., ou em qualquer outra disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação, ou não, de comunicar os participantes a respeito desta atitude.
 - 2.5. Os dados fornecidos pelo participante, no momento da sua doação deverão ser corretos, claros, precisos, completos e apresentados de uma forma que permita a verificação de sua procedência, veracidade e autenticidade, devendo para isso constar no canhoto de controle do número fornecido de participação na ação social, o nome completo, telefone e telefone celular, cidade e estado de residência;
 - 2.5.1 Para as doações realizadas por meio eletrônico e redes sociais, mediante sua comprovação de depósito, deverão os dados do participante ser registrado no canhoto de controle do respectivo número de participação pelo representante da Associação Veículos Históricos, cabendo neste caso também o registro do número do RG e CPF do participante no canhoto para efeito de comprovação de identificação para o caso de retirada do(s) prêmio(s);
 - 2.5.1.1 Para estes casos de doações realizadas por meio eletrônico e redes sociais, a Associação Veículos Históricos desobriga-se a enviar o cupom de participação impresso, porém fica a ela vedada a sua comercialização a outros, tendo em vista que aquele número de participação já se refere a outra doação já realizada anteriormente;
 - 2.6. Pode participar da Ação Social HOT SOLIDÁRIO, pessoas com mais de 18 anos completos, ficando impedidos de participar os parentes diretos em até segundo grau dos Diretores Proprietários Fundadores e Diretores Proprietários da Associação Veículos Históricos em conformidade com o seu quadro e estatuto social.

3. PREMIAÇÃO / CRITÉRIOS DE ESCOLHA e ENTREGA PREMIAÇÃO

- 3.1 Será contemplado com o veículo pick-up usado marca FORD MODELO A (estilo e características de hot rod) somente um único cupom numerado, obedecendo as datas de sorteio mediante arrecadação mínima equivalente a 60% (sessenta por cento) do total dos números disponibilizados para a ação (9.999 números), sendo que:
- 3.2 Ocorrendo a arrecadação mínima até as 18 horas (horário de Brasília/DF) do dia 7 de Dezembro de 2018, o número que será contemplado com o prêmio será determinado pelo sorteio da Loteria Federal realizado pela Caixa Econômica Federal no dia 8 de Dezembro de 2018 às 19 horas (horário de Brasília/DF);
- 3.2.1 Não ocorrendo a arrecadação mínima até as 18 horas (horário de Brasília/DF) do dia 7 de Dezembro de 2018, a determinação do número que será contemplado com o prêmio fica transferida automaticamente, sendo este realizado agora no dia 7 de Dezembro de 2019 através do resultado do sorteio da Loteria Federal realizado pela Caixa Econômica Federal, independentemente do total de doações arrecadado pela campanha;



- 3.3 O número contemplado da ação HOT SOLIDÁRIO e que receberá o veículo especificado no item 3.1., será determinado pelo resultado do sorteio da milhar/centena/dezena e unidade do PRIMEIRO PRÊMIO da Loteria Federal seguindo as datas especificadas nos itens 3.2 e 3.2.1., conforme exemplo a seguir: Se o número contemplado como vencedor do primeiro prêmio da loteria federal for 89.365, o número contemplado da ação HOT SOLIDÁRIO será automaticamente o número 9.365.
- 3.3.1 Ocorrendo a escolha do número contemplado para receber o veículo (conforme item anterior), e estando este livre e sem pessoa adquirente através da doação espontânea, por qualquer motivo, fica automaticamente transferido para determinação do novo número a ser contemplado da ação HOT SOLIDÁRIO, o resultado do sorteio da milhar/centena/dezena e unidade do SEGUNDO PRÊMIO da Loteria Federal do mesmo dia e concurso;
- 3.3.2 Ocorrendo a escolha do número contemplado para receber o veículo (conforme item 3.3.1), e estando este livre e sem pessoa adquirente através da doação espontânea, por qualquer motivo, fica automaticamente transferido para determinação do novo número a ser contemplado da ação HOT SOLIDÁRIO, o resultado do sorteio da milhar/centena/dezena e unidade do TERCEIRO PRÊMIO da Loteria Federal do mesmo dia e concurso;
- 3.3.3 Ocorrendo a escolha do número contemplado para receber o veículo (conforme item 3.3.2), e estando este livre e sem pessoa adquirente através da doação espontânea, por qualquer motivo, fica automaticamente transferido para determinação do novo número a ser contemplado da ação HOT SOLIDÁRIO, o resultado do sorteio da milhar/centena/dezena e unidade do QUARTO PRÊMIO da Loteria Federal do mesmo dia e concurso;
- 3.3.4 Ocorrendo a escolha do número contemplado para receber o veículo (conforme item 3.3.3), e estando este livre e sem pessoa adquirente através da doação espontânea, por qualquer motivo, fica automaticamente transferido para determinação do novo número a ser contemplado da ação HOT SOLIDÁRIO, o resultado do sorteio da milhar/centena/dezena e unidade do QUINTO PRÊMIO da Loteria Federal do mesmo dia e concurso;
- 3.3.5 Não sendo possível a determinação do número contemplado para receber o veículo (conforme itens 3.3, 3.3.1, 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4), a Associação Veículos Históricos irá realizar sorteio simples mediante participação de todos os canhotos dos cupons adquiridos pelas doações dos participantes, devendo este sorteio ser transmitido AO VIVO pelas redes sociais da Associação Veículos Históricos e/ou O Motor Show, pontualmente às 20horas do dia seguinte à data do sorteio da loteria federal. O contemplado será divulgado no momento deste sorteio.
- 3.4 A entrega do prêmio se dará no primeiro Sábado seguinte a data do sorteio do prêmio e determinação do número contemplado, na cidade de Curitiba/PR, em local a ser determinado e divulgado pela Associação Veículos Históricos;
- 3.4.1 Após a cerimônia da entrega do veículo ao contemplado, o novo proprietário do veículo pick-up usado marca FORD MODELO A, deverá assinar toda a documentação fornecida pela Associação Veículos Históricos, fazendo parte deste conjunto o recibo de transferência do veículo e o termo de recebimento.
- 3.5 Poderá a Associação Veículos Históricos deslocar o veículo da premiação para qualquer local ou estabelecimento, desde que sejam obedecidas as seguintes regras:
- Transportar o veículo utilizando caminhão ou guincho plataforma, ou mediante seu deslocamento desde que por ruas e rodovias pavimentadas e que não venham a danificar/deteriorar a sua estrutura;
 - Responsabilizar-se pelo perfeito estado de conservação do prêmio durante o período que o mesmo esteja sob a sua responsabilidade.
- 3.6 Poderá a Associação Veículos Históricos solicitar a presença física do contemplado com o prêmio da Ação HOT SOLIDÁRIO em alguns compromissos, eventos ou entrevistas, onde o prêmio também se faça presente, desde que os mesmos sejam acordados previamente com o vencedor, conforme sua disponibilidade de comparecer a esses compromissos.
- 3.7 O contemplado com o prêmio da ação social HOT SOLIDÁRIO obriga-se em transferir o veículo do prêmio para o seu nome e posse, tendo essa transferência a data limite para sua realização até 30 dias após o recebimento do prêmio e da documentação devidamente preenchida, devendo a transferência ocorrer por sua responsabilidade, onde inclusive os valores cobrados pelos órgãos competentes também deverão ser pagos pelo contemplado;



- 3.8 O valor do veículo utilizado na premiação é de R\$3.000,00 (três mil reais), sendo obrigatório o preenchimento deste valor no recibo de transferência do veículo para o nome do contemplado;
- 3.9 Em caso de participante(s) residente(s) fora de Curitiba, ficará(ao) sob responsabilidade do contemplado todas as suas despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação para retirada do veículo, assim como para transporte do mesmo até a sua cidade de origem.

4. DIVULGAÇÃO

- 4.1. O participante da ação HOT SOLIDÁRIO que for contemplado com o veículo será comunicado através dos números dos telefones informados no seu cupom de participação logo após o resultado do sorteio.
- 4.2. A Associação Veículos Históricos (AVH) também poderá divulgar o contemplado na ação através das suas redes sociais e site, assim como nos mesmos meios do O Motor Show;

5. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 5.1. Este concurso é de cunho exclusivamente espontâneo e social, sendo caracterizado como uma ação solidária entre amigos, buscando apoiar as atividades sociais desenvolvidas pela Associação Veículos Históricos (AVH).
- 5.2. A Associação Veículos Históricos (AVH) compromete-se em distribuir até 30% (trinta por cento) do valor correspondente ao total arrecadado com a ação HOT SOLIDÁRIO junto a entidades sociais de amparo e apoio a crianças que necessitam de atendimento médico-hospitalar, devendo estas receberem suas respectivas doações em solenidade oficial, registrada e divulgada nos meios de comunicação oficiais da Associação Veículos Históricos.
- 5.3. A simples participação de qualquer pessoa nesta ação solidária entre amigos, caracteriza como total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.
- 5.4. Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento (casos omissos) serão julgados e decididos de forma soberana pela Associação Veículos Históricos, não cabendo aos participantes da Ação Social HOT SOLIDÁRIO, ou a qualquer pessoa, reclamar, reivindicar ou exigir reparo, ressarcimento, ou até, indenização moral, civil e criminal.
- 5.5. Valerá o Regulamento inserido no site oficial da Associação Veículos Históricos (www.avh.org.br) para qualquer tipo de consulta, estando este disponibilizado em link no site www.omotorshow.com.br.

Curitiba, 26 de Junho de 2019.

ASSOCIAÇÃO VEÍCULOS HISTÓRICOS

Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2125 – cj. 802 – Bigorrião – Curitiba – PR – CEP 80730-460.
CNPJ 22368156/0001-62